

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO IV - Nº 134, NATIVIDADE/RJ, 22 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA GP Nº. 351/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal DIOGO PEDRO matrícula nº. 1159 para exercer a Função de Confiança de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, FC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ENFERMEIRO I, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 352/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. VINICIUS EVANGELISTA DIAS para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 353/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. IVI ARANTES SILVA para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
JULIANO DA SILVA FRANÇA  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
CLAUDIO DE BARROS  
Secretário de Governo  
EDGARDO RIBEIRO DE REZENDE FILHO  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CÉSAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação  
MÁRILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
RIVELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuario  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vizinias  
KARINE CRUZ FRANÇA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
GABRIELA DA COSTA VIEIRA BARD  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CÉSAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
CELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio  
MARCOS ANTONIO DE MELLO APOLINÁRIO  
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA GP Nº. 354/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. RAQUEL DIAS FERREIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, simbologia CC 02.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 355/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal CRISTIANA FERREIRA GONCALVES matrícula nº. 173533 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE FONOAUDIÓLOGIA, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de FONOAUDIÓLOGO II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 356/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal ANA PAULA VARGAS DOS SANTOS matrícula nº. 982 para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOZOSES, FC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MÉDICO VETERINÁRIO I, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 357/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOZOSES, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 358/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA NETO para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOZOSES, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 359/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOZOSES, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 360/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Sr. ELMAIR ALVES FILHO matrícula nº. 919 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOZOSES, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AGENTE SANITÁRIO, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 361/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ROBERTA CARRARA DE CASTRO para exercer o CARGO COMISSIONADO de COODENADOR GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 362/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Sr. ANGÉLICA FERNANDES DE OLIVEIRA DIAS para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



## PORTARIA GP Nº. 363/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EDNA MARIA DE SOUZA BAZET para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 364/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. PATRICIA MARIA DA SILVA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 365/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. SEBASTIANA DE FATIMA PEREIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 366/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ANA MARIA LIBERATO para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 367/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª. MARIA JOSE VICENTE TIRADENTES VARGAS matrícula nº. 189375 para exercer o Cargo em Comissão de ACESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2º da Lei nº 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2º da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 368/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srº. WASHINGTON DOS SANTOS SILVA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 369/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srº. LUIZ RONALDO FABRI POLI JUNIOR para exercer o CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Informação em Saúde, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 370/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srº. ADRIANA VIEIRA MADEIRA DE OLIVEIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, simbologia CC 03.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 371/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. WANDERSON FERREIRA DE SOUZA para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 372/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Srº. CELIO BRAUN DO NASCIMENTO para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 373/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. VANDA APARECIDA MENEGUI DE PINHO para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 374/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MAURO ALVES RIBEIRO NETO matrícula nº. 1445 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE SAÚDE MENTAL, FC 10.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MÉDICO I, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 375/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MICHELLE PEREIRA SIMOES BRAGA para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 376/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ALICE MICCICHELLI ARANTES para exercer o CARGO COMISSIONADO de DIRETOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, simbologia CC 05.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 377/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. TASSIA MARIA MENDES BOECHAT para exercer o CARGO COMISSIONADO de ACESSOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 378/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal TANIA MARA FRANÇA VIEIRA matrícula nº. 210242 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de FARMACÉUTICO II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei nº 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ



## PORTARIA GP Nº. 379/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear, SEM ÔNUS, o Sr. VINICIUS EVANGELISTA DIAS para exercer o CARGO COMISSIONADO de Auditor de Contas Médicas, simbologia CC 09.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 380/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. LUCIA ROSALIE FRANCA PEREIRA para exercer o CARGO COMISSIONADO de TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC 11.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 381/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal CLAUDINE SILVA CORDEIRO matrícula nº. 1063 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 382/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª. FÁTIMA APARECIDA DE BARROS GARCIA matrícula nº. 212296 para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, simbologia CC 01.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 383/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal PAULO FERNANDO DA SILVA matrícula nº. 153699 para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 384/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal ADRIANA LOPES DA SILVA matrícula nº. 205672 para exercer a Função de Confiança de RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ESTOQUE E BENS EM ALMOXARIFADO, FC 8.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de AUXILIAR DE FARMÁCIA, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 969/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 385/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com a Lei 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. EVA HELENA DA SILVA BASILIO para exercer o CARGO COMISSIONADO de COORDENADOR DO PRORAMA DE TABAGISMO, simbologia CC 07.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 386/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª. PAULA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 39748 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, simbologia CC 12.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira PROFESSOR PM II, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 387/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal MARXMULLER ANTONIO RAMOS matrícula nº. 1060 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Secretário, FC 6.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 388/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. TAYCIARA DE OLIVEIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Chefe de Gabinete, simbologia CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus

efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 389/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal VAGNER MIRANDA DE MORAES matrícula nº. 40096 para exercer a Função de Confiança de Diretor de Programas Educacionais, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 390/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA matrícula nº. 516 para exercer a Função de Confiança de Assessor do Diretor dos Conselhos Municipais, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 391/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal SILVANIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA matrícula nº. 185620 para exercer a Função de Confiança de Diretor de Pessoal, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de MONITOR, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 392/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. EDUARDO TELES PONTES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Tecnologia da Informação, simbologia CC 3.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE Educação.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

## PORTARIA GP Nº. 393/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal PAULO DE MOURA FRANÇA matrícula nº. 44130 para exercer a Função de Confiança de DIRETOR DO NUCLEO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, FC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 394/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARILDA MENDES BARRETO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador de Desporto Escolar, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 395/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA matrícula n.º. 202908 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo de Desporto Escolar, FC 5.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 396/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. NATALIA NUNES DA COSTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 7.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 397/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. AMANDA PEREIRA GRANGER, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 398/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. MARISSA EDUARDO TEIXEIRA DE SOUZA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 399/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ELIZABETH SILVA COSTA FIGUEIREIDO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Tesoureiro do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, simbologia CC 9.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 400/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. NILZA HELENA MUNIZ, para exercer CARGO COMISSIONADO de Coordenador do Núcleo Pedagógico, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 401/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Servidora Pública Municipal MELINA DE ALMEIDA FERREIRA ALVES GLORIA matrícula n.º. 285 para exercer a Função de Confiança de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Infantil, FC 4.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual a Função de Confiança está vinculada, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de PROFESSOR PM II D, exercida pela agente pública ora nomeada, face à permissividade do art. 24 da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 402/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear o Sr. LUCAS DA SILVA GONÇALVES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental I, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 403/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. JUSSARA DA FONSECA SUZANO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18

de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 404/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Designar a Srª. CARLA RODRIGUES DE FRANCA TAVARES matrícula n.º. 169935 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo Pedagógico do Ensino Fundamental II, simbologia CC 2.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o Cargo Comissionado está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

§ 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.

Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira PROFESSOR PM III, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 405/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. GEOVANA SILVA CELEBRIM, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Especial, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 406/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ANA CAROLINA GOMES CANTO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo Pedagógico da Educação Especial, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 407/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ADRIA FRANÇA SUZANO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 408/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:

Art. 1.º - Nomear a Srª. ELIZIANE DA SILVA BARBOSA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Coordenadoria Pedagógica, simbologia CC 1.

§ 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal





CRIAÇÃO PELA LEI MUNICIPAL Nº 363/2007

PODER EXECUTIVO - IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA GP Nº. 438/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. VANIA LUCIA RODRIGUES CARMINATTI, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 439/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. MARIA APARECIDA LIMA LINO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 440/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. LUCIMAR BARBARA DE PAULA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 441/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. LUCIMAR DE JESUS MOREIRA DE PAULA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 442/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. REGIANE DE OLIVEIRA TIRADENTES E ZINHIO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor da Diretoria de Unidade Educacional, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 443/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Designar o Sr. ALEX NUNES DE SOUZA matrícula nº. 188565 para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Cultura, simbologia CC 4.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação

e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 § 3.º - O valor estabelecido corresponde a 60% (sessenta por cento) do símbolo mencionado no caput, para que se cumpra o disposto no artigo art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.  
 Art. 2.º - A remuneração para o exercício deste cargo se fará cumulativamente ao Cargo Público de Carreira AGENTE CULTURAL, exercido pelo agente público ora nomeado, face à permissividade do art. 23, § 2.º da Lei n.º 245/2020.  
 Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 444/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear o Sr. FILIPE VIEIRA LOPES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Diretor do Núcleo do Museu e Biblioteca Municipal, simbologia CC 2.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 445/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. DAYANE MLATO BARROSO, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 446/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. ELAINE GONCALVES CIPRIANO FERREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 447/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. NATALICIA LOPES DA SILVA ROSA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Assessor do Núcleo de Artes e Promoção Cultural, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 448/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. VIVIANE FERREIRA COSTA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 449/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. JOICE ALMEIDA FONTES, para exercer CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

PORTARIA GP Nº. 450/2020

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 da LOM, combinados com as Leis 969/2020, Resolve:  
 Art. 1.º - Nomear a Srª. REGIANE LAURINDO PARREIRA, para exercer CARGO COMISSIONADO de Gerente de Desenvolvimento Cultural, simbologia CC 1.  
 § 1.º - Este cargo está subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 § 2.º - As atribuições genéricas da unidade administrativa, à qual o CARGO COMISSIONADO está vinculado, estão descritas na Lei 969/2020.  
 Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.  
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Município de Natividade – RJ, 18 de Março de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade – RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Presencial nº 036/2020

Processo: 3960/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 036/2020; Objeto: O objeto da presente é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTIFRUTI EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020 – PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade – RJ CNPJ nº. 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata: ELAINE DIAS DE OLIVEIRA TIRADENTES – ME, neste ato, representado João Batista Vicente Tiradentes, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira e Identidade nº 08163339-8 IFF e CPF nº 017.604.737-90. Vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de 05 de Agosto de 2020; Data de Assinatura: 05/08/2020. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
1	ALHO NACIONAL	KG	150	29,57	4.428,00
2	BANANA PRATA	KG	1.200	3,83	4.620,00
3	MAÇA NACIONAL	KG	1.000	7,60	7.600,00
4	MAMÃO	KG	300	4,46	1.338,00
5	MANDIOCA	KG	200	2,87	574,00
6	PIRENTÃO VERDE	KG	100	6,72	672,00
7	SALSINHA	MAÇO	100	1,04	104,00
SUBTOTAL: R\$ 19.356,00 (Dezenove mil, trezentos e trinta e seis reais)					
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
1	ALHO NACIONAL	KG	1.500	29,57	44.280,00
2	BANANA PRATA	KG	7.200	3,83	27.720,00
3	MAÇA NACIONAL	KG	4.500	7,60	34.200,00
4	MAMÃO	KG	1.008	4,46	4.495,68
5	MANDIOCA	KG	1.082	2,87	3.105,34
6	PIRENTÃO VERDE	KG	408	6,72	2.741,76
7	SALSINHA	MAÇO	2.401	1,04	2.497,04
8	ABACAXI VERDE	UNID	80	5,39	431,20
9	ABOBORA MADURA	KG	1.962	2,69	5.277,78
10	ABOBORINA VERDE	KG	484	4,45	2.153,80
11	AGRIÃO	MAÇO	661	1,60	1.057,60
12	ALFACE	UNID	2.157	1,58	3.408,06
13	BANANA DA TERRA	KG	3.500	4,95	17.325,00
14	BATATA DOCE	KG	722	3,83	2.765,26
15	BATATA INGLESA	KG	6.000	4,32	25.920,00
16	BETERRABA	KG	1.200	4,84	5.808,00
17	BROCOLIS	MAÇO	244	3,88	946,72
18	CAQUI FUYA	KG	4.000	6,03	24.120,00
19	CEBOLA NACIONAL	KG	1.800	6,08	10.944,00
20	CEBOLINHA	MAÇO	2.405	1,06	2.547,18
21	CENOURA	KG	1.065	5,79	6.166,35
22	CEVAPHU	KG	1.350	2,56	3.432,00
23	COUVE	MAÇO	2.400	1,48	3.552,00
24	COUVE-FLORES	KG	244	7,59	1.851,96
25	GOIABA VERMELHA	KG	3.000	7,11	21.330,00



Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists various items and their costs.

SUBTOTAL: R\$ 379.154,48 (Trezentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items for the 'SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

SUBTOTAL: R\$ 447.667,94 (Quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 013/2020

Processo: 5081/2019; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2020; Objeto: O objeto da presente é a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO, AMBULATÓRIO CENTRAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EVENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA - ME, neste ato, representado Alan Mattos Bravo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12691113-0 IPR/RJ e CPF nº 091.227.787-48. Vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de 12 de Agosto de 2020; Data de Assinatura: 12/08/2020. Preços registrados:

Razão Social: GRÁFICA LOGO DESIGN LTDA - ME CNPJ: 28.920.304/0001-96 Endereço: Avenida Manoel Alves Ribeiro Júnior n.º 498 - Lj. 01, Balmirio, Natividade-RJ. Contato: (21) 3413-3662 e-mail: logodesign1@gmail.com / rianavalro14@hotmail.com Representante: Alan Mattos Bravo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12691113-0 IPR/RJ e CPF nº 091.227.787-48.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items for the 'ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 013/2020'.

SUBTOTAL: R\$ 385.865,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items for the 'ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 037/2020'.

SUBTOTAL: R\$ 285.865,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items for the 'ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 037/2020'.

SUBTOTAL: R\$ 285.865,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 037/2020

Processo: 1250/2020; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 037/2020; Objeto: O objeto da presente é a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MOTOBOMBAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS POÇOS MUNICIPAIS QUE ATENDEM AS COMUNIDADES DO CRUZEIRO DE CIMA, CRUZEIRO DE BAIXO, CAPANEMA, BARRO BRANCO, NESTODA, CANTINHO DO FIORELLO E QUERENDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO" com preços inscritos nesta ata, conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 - PMN e demais anexos, que constituem parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS independente de transcrição, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Município de Natividade - RJ CNPJ nº 28.920.304/0001-96; Detentor da Ata M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, neste ato, representado Alciny da Silva Augusto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.458.070-7 e CPF - MF nº 084.007.497-23. Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Agosto de 2020; Data de Assinatura: 17/08/2020. Preços registrados:

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items for the 'ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 037/2020'.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items for the 'TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO'.

VALOR TOTAL: R\$ 63.390,00 (Sessenta e três mil, trezentos e noventa reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Resolve:

I. HOMOLOGAR, a decisão da Comissão Permanente de Licitações, com fundamento do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93 e conforme Ata de Julgamento de Licitação, o Procedimento Licitatório, a Proposta de Preços, do Processo Licitatório nº 000042/20, PREGÃO PRESENCIAL nº 0037/2020, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo Objeto é a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bombas e motobombas para suprir as demandas dos poços municipais que atendem comunidades e distritos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.; sendo Adjudicada pelo departamento de Licitações à empresa: M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.595.196/0001-68, com o valor total de R\$ 63.390,00 (sessenta e três mil, trezentos e noventa reais).

II. Determinar que seja elaborado Ata de Compromisso entre as partes, dentro dos termos do Processo Licitatório nº 000042/20, do respectivo Instrumento Convocatório, de acordo com as legislações pertinentes;

III. Determinar a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Natividade que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Licitações, 17 de agosto de 2020. Severiano Antônio dos Santos Rezende Prefeito Municipal de Natividade

Assinatura: Severiano Antônio dos Santos Rezende

Assinatura: M. D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 10.595.196/0001-68 Endereço: Rua Manoel Pinheiro Sobrinho nº 84, Palmira, Cardoso Moreira-RJ. CEP: 28.189-000. Contato: (21) 2785-1935 e-mail: mdp@motobombas.com.br Representante: Alciny da Silva Augusto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 11.458.070-7 e CPF - MF nº 084.007.497-23.

Table with 5 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Value. Lists items for the 'ATA DE REGISTRO DE PREÇO Pregão Presencial nº 037/2020'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## LEI Nº 981/2020

INSTITUI O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS,  
DEFINIDO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL DE  
2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Natividade/RJ, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída contribuição a cargo do ente no percentual de 23,37%, relativa ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2019, pelo prazo de 30 anos.

**Art. 2º.** Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementares devidas pelo ente, definidas na tabela constante no Anexo I.

**Art. 3º.** Caso a reavaliação atuarial indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Natividade/RJ, 19 de agosto de 2020.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal*

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.*  
*CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051*  
*Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)*  
*E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)*



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Anexo I

Ano	Alíquota Amortizante
2019	20,14%
2020	23,37%
2021	26,59%
2022	29,82%
2023	33,05%
2024	36,27%
2025	39,50%
2026	42,73%
2027	45,95%
2028	49,18%
2029	52,40%
2030	55,63%
2031	58,86%
2032	62,08%
2033	65,31%
2034	68,54%
2035	71,76%
2036	74,99%
2037	78,22%
2038	81,44%
2039	81,44%
2040	81,44%
2041	81,44%
2042	81,44%
2043	81,44%
2044	81,44%
2045	81,44%
2046	81,44%
2047	81,44%
2048	81,44%

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Anexo I

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
	Fl.Sal. x Taxa Contrib.				
dez-18					137.339.723,10
dez-19	16.600.567,69	3.343.354,33	3.327.159,22	1	142.137.912,53
dez/20	16.766.573,36	3.917.756,70	3.695.996,89	2	146.632.609,88
dez/21	16.934.239,10	4.503.312,79	4.438.187,51	3	150.794.122,19
dez/22	17.103.581,49	5.100.188,22	5.002.083,25	4	154.590.804,36
dez/23	17.274.617,30	5.708.550,82	5.571.623,50	5	157.988.939,83
dez/24	17.447.363,48	6.328.570,66	6.146.851,21	6	160.952.613,94
dez/25	17.621.837,11	6.960.420,04	6.727.809,63	7	163.443.579,73
dez/26	17.798.055,48	7.604.273,56	7.314.542,29	8	165.421.115,71
dez/27	17.976.036,04	8.260.308,10	7.907.093,01	9	166.841.874,96
dez/28	18.155.796,40	8.928.702,90	8.505.505,92	10	167.659.725,18
dez/29	18.337.354,36	9.609.639,57	9.109.825,45	11	167.825.579,21
dez/30	18.520.727,90	10.303.302,10	9.720.096,32	12	167.287.215,20
dez/31	18.705.935,18	11.009.876,92	10.336.363,57	13	165.989.086,04
dez/32	18.892.994,54	11.729.552,91	10.958.672,52	14	163.872.117,36
dez/33	19.081.924,48	12.462.521,42	11.587.068,82	15	160.873.493,28
dez/34	19.272.743,73	13.208.976,36	12.221.598,41	16	156.926.429,36
dez/35	19.465.471,16	13.969.114,14	12.862.307,56	17	151.959.931,87
dez/36	19.660.125,87	14.743.133,77	13.509.242,83	18	145.898.542,54
dez/37	19.856.727,13	15.531.236,89	14.162.451,12	19	138.662.068,03
dez/38	20.055.294,40	16.333.627,76	14.821.979,62	20	130.165.293,08
dez/39	20.255.847,35	16.496.964,03	14.897.684,18	21	120.990.546,65
dez/40	20.458.405,82	16.661.933,68	14.973.775,42	22	111.095.468,80
dez/41	20.662.989,88	16.828.553,01	15.050.255,29	23	100.435.141,16
dez/42	20.869.619,78	16.996.838,54	15.127.125,79	24	88.961.933,31
dez/43	21.078.315,98	17.166.806,93	15.204.388,92	25	76.625.339,83
dez/44	21.289.099,14	17.338.475,00	15.282.046,67	26	63.371.807,64
dez/45	21.501.990,13	17.511.859,75	15.360.101,07	27	49.144.553,00
dez/46	21.717.010,03	17.686.978,34	15.438.554,14	28	33.883.367,44
dez/47	21.934.180,13	17.863.848,13	15.517.407,91	29	17.524.412,17
dez/48	22.153.521,93	18.042.486,61	15.596.664,44	30	0,00

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 982/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1151 – FINAN .VIG. SANITÁRIA, PROM. SAÚDE, PROGR. DSTAIDS, IMUNIZAÇÕES, COFI-VS- RES. SES Nº 1922, 1925, 1926, 1927, 1928/2019.**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.304.0213.1151.1151	4.4.90.52.00	20	64.800,00
10.305.0213.1151.1151	4.4.90.52.00	20	129.346,40
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>194.146,40</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 194.146,40** (cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Resoluções SES nº 1922, 1925, 1926, 1927 e 1928/2019**, com recursos da **Secretaria Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017|2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**Art 3º** - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

**Artº 4º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 5º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
*= Prefeito Municipal =*

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
*Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000*  
*Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)*  
*E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)*



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo – I – Resoluções SES nº 1922, 1925, 1926, 1927 e 1928/2019**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2019**

Trata-se de recursos financeiros do exercício anterior, não utilizados, constantes em conta no dia 31/12/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses da Secretaria Estadual de Saúde, **conforme Resoluções SES nº 1922, 1925, 1926, 1927 e 1928/2019.**

SALDOS FINANCEIROS EM 31/ 12/ 2019				
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO
Resoluções SES nº 1922/2019	Bradesco	0587-8	250.548-7	64.800,00
Resoluções SES nº 1925/2019	Bradesco	0587-9	250.548-8	21.106,40
Resoluções SES nº 1926/2019	Bradesco	0587-10	250.548-9	21.740,00
Resoluções SES nº 1927/2019	Bradesco	0587-11	250.548-10	21.500,00
Resoluções SES nº 1928/2019	Bradesco	0587-12	250.548-11	65.000,00
<b>TOTAL GERAL - R\$</b>				<b>194.146,40</b>

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE**  
=Prefeito Municipal=

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051. Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 983/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Projeto: 1146 – PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS SARS- CoV-2 - LC 1732020**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
04.122.0006.1146.1146	3.1.90.11.00	001-008	773.921,09
04.122.0006.1146.1146	3.1.91.13.00	001-008	417.783,36
04.122.0006.1146.1146	3.3.90.47.00	001-008	14.823,72
10.122.0212.1146.1146	3.1.90.11.00	312-001	137.001,87
10.122.0212.1146.1146	3.1.90.05.23	312-001	3.896,00
04.122.0013.1146.1146	3.1.90.11.00	312-001	79.001,84
04.122.0013.1146.1146	3.1.90.05.23	312-001	1.944,48
<b>TOTAL GERAL</b> .....			<b>1.428.372,36</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.428.372,36** (um milhão quatrocentos e vinte e oito reais trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Lei Complementar 173/2020**, com recursos da **União - Governo Federal**.

*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)*

**Prefeitura de  
Natividade***Adm. 2017/2020.*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO**

**Artº 2º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 3º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= *Prefeito Municipal* =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 984/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

**Projeto: 1147- COVID19 - Portaria 378.2020 FMASocial**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0013.1147.1147	3.3.90.30.00	312.003	207.609,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>207.609,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 207.609,00** (duzentos e sete mil seiscentos e nove reais) à Conta do recurso conforme **Portaria nº 378/2020**, com recursos do **Fundo Nacional de Assistência Social/ FNAS- Governo Federal**.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017|2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**

*= Prefeito Municipal =*

*Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)*



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 985/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

**Projeto: 1148– COVID19 - Portaria 369.2020 FMASocial**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.244.0013.1148.1148	3.3.90.30.00	312.003	22.140,00
08.244.0013.1148.1148	3.3.90.32.00	312.003	11.070,00
08.244.0013.1148.1148	4.4.90.52.00	312.003	14.790,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>48.000,00</b>

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) à Conta do recurso conforme **Portaria nº 369/2020**, com recursos do **Fundo Nacional de Assistência Social/ FNAS– Governo Federal**.

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

## **GABINETE DO PREFEITO**

*Adm. 2017/2020.*

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= *Prefeito Municipal* =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 986/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

**Projeto: 1149– COVID19 - Portaria 1.666.2020 FMSaúde**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1149.1149	3.3.90.30.00	312.003	300.000,00
10.302.0212.1149.1149	3.3.90.30.00	312.003	300.000,00
10.303.0212.1149.1149	3.3.90.30.00	312.003	250.000,00
10.304.0212.1149.1149	3.3.90.30.00	312.003	250.000,00
10.305.0212.1149.1149	3.3.90.30.00	312.003	300.000,00
10.301.0212.1149.1149	3.3.90.39.00	312.003	200.000,00
10.302.0212.1149.1149	3.3.90.39.00	312.003	750.000,00
10.303.0212.1149.1149	3.3.90.32.00	312.003	300.000,00
10.301.0212.1149.1149	3.1.90.11.00	312.003	250.000,00
10.302.0212.1149.1149	3.1.90.11.00	312.003	250.000,00
10.304.0212.1149.1149	3.1.90.11.00	312.003	264.390,00
10.305.0212.1149.1149	3.1.90.11.00	312.003	270.000,00
10.301.0212.1149.1149	3.1.90.05.23	312.003	20.000,00
10.302.0212.1149.1149	3.1.90.05.23	312.003	20.000,00
10.304.0212.1149.1149	3.1.90.05.23	312.003	20.000,00
10.305.0212.1149.1149	3.1.90.05.23	312.003	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>3.764.390,00</b>

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



Prefeitura de  
**Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 3.764.390.000,00** (três milhões setecentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa reais) à Conta do recurso conforme **Portaria nº 1.666/2020**, com recursos do **Ministério da Saúde – Governo Federal**.

**Artº 3º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 4º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= *Prefeito Municipal* =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017|2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 987/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artº 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Artº 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recurso:

**Projeto: 1150 - LC Nº 1722020 - SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FMS**

**SUPLEMENTAÇÕES**

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0212.1150.1150	3.1.90.11.00	020-212	200.000,00
10.301.0212.1150.1150	3.1.90.05.23	020-212	10.000,00
10.301.0212.1150.1150	3.3.90.39.00	020-212	80.000,00
10.302.0212.1150.1150	3.1.90.11.00	020-212	100.000,00
10.302.0212.1150.1150	3.1.90.05.23	020-212	10.000,00
10.302.0212.1150.1150	3.3.90.39.00	020-212	39.620,50
10.301.0213.1150.1150	4.4.90.52.00	020-213	170.000,00
10.302.0213.1150.1150	4.4.90.52.00	020-213	318.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>927.620,50</b>

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

*Adm. 2017/2020.*

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 927.620,50** (novecentos e vinte e sete mil seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Lei Complementar 172/2020**, com recursos do **Ministério da Saúde – Governo Federal**.

**Art 3º** - Os valores fixados por essa lei correrão por Superávit Financeiro apurado em exercício anterior, conforme **Anexo I**.

**Artº 4º** - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

**Artº 5º** - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

**Artº 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE**  
= Prefeito Municipal =

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo – I – Lei Complementar 172 de 15 de abril de 2020**

**-Demonstrativo da Apuração de Superávit Financeiro – Saldo Financeiros em 31/12/2019**

Trata-se de recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, não utilizados e não comprometidos, constantes em conta no dia 31/12/2019 do Fundo Municipal de Saúde de Natividade, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES EM 31/12/2019 - LC 172/2020				
DOCUMENTO AUTORIZATIVO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	SALDO
Proposta: 12396.542000.1150-2	CEFederal	1246	624019-4	12.395,30
Proposta: 12396.542000.1140-5	CEFederal	1246	624018-6	22.763,61
Proposta: 12396.542000.1150-10	CEFederal	1246	624021-6	120.580,25
Proposta: 12396.542000.1140-1	CEFederal	1246	624017-8	256.771,09
Proposta: 12396.542000.1170-2				
Termo Compromisso 3303101712191346631				
Proposta: 12396.542000.1180-11	CEFederal	1246	624023-2	303.578,57
Proposta: 12396.542000.1170-1				
Proposta: 12396.542000.1180-9				
Proposta: 28920.304000/1130-02	CEFederal	1246	624016-0	211.531,68
<b>TOTAL GERAL.....</b>				<b>927.620,50</b>

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de agosto de 2020.

**SEVERIANO ANTONIO DOS SANTOS REZENDE**  
=Prefeito Municipal=

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [sma@natividade.rj.gov.br](mailto:sma@natividade.rj.gov.br)



Prefeitura de  
**Natividade**

*Adm. 2017/2020.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

**GABINETE DO PREFEITO**

## LEI Nº 988/2020

“Institui o Mês do Ciclista, e dá outras providências.”.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o mês do Ciclista no Município de Natividade a ser comemorado no mês de **Setembro** de cada ano.

Art. 2º – O mês a que se refere o artigo anterior será parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 3º – O Mês do Ciclismo tem como objetivos:

- I – incentivar o uso de bicicletas como modalidade de transporte sustentável;
- II – proporcionar melhorias nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade e à redução do consumo de combustíveis e da poluição do ar e sonora;
- III – melhora a qualidade de vida da população por meio do combate ao sedentarismo e da promoção da prática de hábitos saudáveis;
- IV – garantir a segurança do ciclista nos seus deslocamentos;
- V – criar cultura favorável ao deslocamento ciclovitário, como modalidade de transporte saudável, não poluente, eficiente, eficaz e de baixo custo;
- VI – desenvolver ações para a melhoria do sistema de mobilidade ciclovitária por meio de obras de infraestrutura.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá promover a divulgação do “Mês do Ciclista”, apoiando e desenvolvendo atividades como palestras, seminários

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)

**Prefeitura de  
Natividade***Adm. 2017/2020.*REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**GABINETE DO PREFEITO**

encontros, eventos educativos, culturais, esportivos, turísticos e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do uso da bicicleta como meio de locomoção, segurança no trânsito e direitos dos ciclistas, qualidade de vida associada ao esporte e lazer e mobilidade sustentável.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá premiar, anualmente, ciclistas que se destacaram nas competições e eventos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 19 de agosto de 2020.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal*

Autora: Vereadora Dr.<sup>a</sup> Ivete Martins Bohrer Kabouk

Prefeitura Municipal de Natividade  
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.  
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051  
Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
e-mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)